



*Câmara*

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI N. 485, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR DE R\$ 1.690.000,00 À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional, suplementar, até a importância de R\$ 1.690.000,00 ( UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS ), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação:

PROGRAMA 15 - SAÚDE E SANEAMENTO  
Subprograma 10 - Sistema de Esgotos  
Projeto: SOV - 15.10.1.008 - Expansão das Redes de Esgotos Sanitários e de Águas Pluviais

Categorias Econômicas:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras.

Art. 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial e total das seguintes dotações consignadas no orçamento de 1974 aos Projetos abaixo enumerados, e demais recursos disponíveis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO- R\$

PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO  
Subprograma 04 - Administração Superior-Executivo  
Projeto: GP-01,04.1.001 - Ampliação e Instalação do Predio-sede da Prefeitura

CATEGORIAS ECONOMICAS

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos..... 100.000,00
- Projeto: GP-01.04.1.002- Resquipamento do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N. 485/74

Fl. 2

CATEGORIAS ECONOMICAS

ANILACAO - ES

CATEGORIAS ECONOMICAS CAPITAL

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES  
 4.1.3.4 - Automoveis, Autocaminhoes e Outros Veiculos de Tração Mecânica..... 35.000,00

Unidade: 03 - SUBPREFEITURAS

PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO

Subprograma 04 - Administração Superior - Executivo  
 Projeto: SP-01.04.1.001 - Construção e Instalação do Predio-Sede das Subprefeituras de São Felix e Araguaiana

CATEGORIAS ECONOMICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - Investimentos  
 4.1.1.0 - Obras Públicas  
 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos..... 60.000,00

PROGRAMA 19 - SERVIÇOS URBANOS

Subprograma 04 - Ruas e Avenidas  
 Projeto: SP-19.04.1.005 - Execução de Calçamento na Avenida Um em São Felix

CATEGORIAS ECONOMICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - Investimentos  
 4.1.1.0 - Obras Públicas  
 4.1.1.2 - Início de Obras..... 60.000,00

Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

PROGRAMA 16 - TRANSPORTES

Subprograma 04 - Rodoviaricos  
 Projeto: SOV-16.04.1.010 - Reequipamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER)

CATEGORIAS ECONOMICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - Investimentos  
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações  
 4.1.3.1 - Maquinas, Motores e Aparelhos..... 20.000,00  
 4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos Rodoviaricos e Agricolas..... 230.000,00  
 4.1.3.4 - Automoveis, Autocaminhoes e Outros Veiculos de Tração Mecânica..... 120.000,00

PROGRAMA 19 - SERVIÇOS URBANOS

Subprograma 02 - Limpeza Pública  
 Projeto: SOV-19.02.1.011 - Reequipamento do Setor de Limpeza Publica



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI N. 485/74

-fl.3-

CATEGORIAS ECONOMICAS

ANULAÇÃO - R\$

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4 - Automoveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.....

85.000,00

Subprograma 04 - Ruas e Avenidas

Projeto: SOV-19.04.1.012 - Execução de Calçamento, Guias e Sarjetas e Passeios Públicos

CATEGORIAS ECONOMICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Publicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

01.00-Calçamento e Serviços Complementares.....

960.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.690.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 21 de Outubro de 1974

*Valdon Varjão*  
Valdon Varjão  
Prefeito Municipal

*Lídio Pereira da Silva*  
Lídio Pereira da Silva  
Secretario de Finanças

Reg. Fls 390, 400 e 41

Povo no of

231 101 74

*[Handwritten signature]*